OF/PMVA/GP/ Nº031/2025.

Em, 29 de janeiro de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SR. CÉLIO HUGO SARTORI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

NESTA

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o Projeto de Lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente;

ELIESER RABELLO:75650193720	Digitally signed by ELIESER RABELLO:75650193720 DN: cn=ELIESER RABELLO:75650193720,ou=AC SOLUTI Multipla v5,o=ICP-Brasil,c=BR Date: 2025.01.29 13:49:52 -0300

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 350030003100310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROJETO DE LEI Nº 01 /2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar para o Poder Executivo Estadual uma área de terreno com edificações medindo 674,05 m², localizada no distrito de Jaciguá, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vargem Alta sob a Matrícula nº. 4.475, Livro 02, Ficha 01 e cujo memorial descritivo é objeto do anexo da presente lei.

Art. 2° O imóvel objeto da presente Lei tem destinação específica, qual seja, a ampliação da EEEFM Agostinho Agrizzi, mediante a construção de quadra poliesportiva e auditório, sem quaisquer dívidas ou ônus reais.

Parágrafo Único - A doação de que trata esta Lei fica condicionada, sob pena de nulidade, à utilização do imóvel pelo Estado aos fins previstos no caput do presente artigo.

Art. 3° As partes deverão formalizar Escritura Pública de Doação com as condições descritas na presente lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Alta-ES, 29 de janeiro de 2025.

ELIESER RABELLO:75650193720
Digitally signed by ELIESER RABELLO:75650193720
DN: cn=ELIESER RABELLO:75650193720,ou=AC SOLUTI Multipla v5,o=ICP-Brasil,c=BR
Date: 2025.01.29 13:50:37 -0300

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 350030003100310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A iniciativa se justifica pelo fato de que a ampliação da unidade escolar trará benefícios diretos à comunidade estudantil, permitindo a construção de uma quadra poliesportiva e um auditório, equipamentos essenciais para a melhoria da infraestrutura educacional e para o incentivo ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, esportivas e culturais no município.

O município de Vargem Alta tem como uma de suas prioridades o fortalecimento da educação pública, e a doação deste imóvel ao Estado visa suprir uma demanda antiga da comunidade escolar, que há tempos reivindica um espaço adequado para práticas esportivas e eventos educacionais. A EEEFM Agostinho Agrizzi atende um número significativo de alunos, e a ampliação de sua estrutura garantirá melhores condições de ensino, promovendo o bem-estar dos estudantes e contribuindo para a qualidade da educação no município.

Dessa forma, a presente proposição não apenas atende ao interesse público, mas também fortalece a parceria entre o Município e o Estado na busca por melhorias na educação básica.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Vargem Alta-ES, 29 de janeiro de 2025.

ELIESER RABELLO:75650193720

Digitally signed by ELIESER RABELLO:75650193720
DN: cn=ELIESER RABELLO:75650193720,ou=AC SOLUTI Multipla v5,o=ICP-Brasil,c=BR
Date: 2025.01.29 13:50:00 -0300

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500300031003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Valide aqui
este documento

22
p

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE VARGEM ALTA (ES)

Bruno Santolin Cipriano
Oficial Titular

MATRÍCULA 4.475

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE VARGEM ALTA (ES)

LIVRO Nº 2

DATA: 25 de julho de 2024

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA
021675.2.0004475-66

FICHA 01

IMÓVEL: uma área de terreno com edificações medindo 674,05m² (seiscentos e setenta e quatro metros e cinco centímetros quadrados) e com um perímetro de 114,13m (cento e quartorze metros e treze centímetros), georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e com vértices representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central -39 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro no plano de projeção UTM, com descrição perimétrica a iniciar-se no vértice 01 de coordenadas N 7.709.440,74 e E 290.033,66, com a seguinte distância: 5,19m, confrontando com a Rua Projetada; deste segue até o vértice 02 de coordenadas N 7.709.445,57 e E 290.035,54, com a seguinte distância: 11,40 m, confrontando com a Rua Projetada; deste segue até o vértice 03 de coordenadas N 7.709.455,25 e E 290.041,56, com a seguinte distância 41,00m, confrontando com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta; deste segue até o vértice 04 de coordenadas N 7.709.433,58 e E 290.076,37, com a seguinte distância 16,50 m, confrontando com a Prefeitura de Vargem Alta; deste segue até o vértice 05 de coordenadas N 7.709.419,58 e E 290.067,65, com a seguinte distância 40,04 m, confrontando com E.E. de Ensino Fundamental e Médio "Agostinho Agrizzi"; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro, localizada no distrito de Jaciguá, município de Vargem Alta (ES). //

Perímetro: **114,13m**. //
Memorial Descritivo: //

MEMORIAL DESCRITIVO				
Alinhamento		**Distância(m)**	**x**	**y**
01	02	5,19	290033.66	7709440.74
02	03	11,40	290035.54	7709445.57
03	04	41,00	290041.56	7709455.25
04	05	16,50	290076.37	7709433.58
05	01	40,04	290067.65	7709419.58
ÁREA TOTAL: 674,05m² - PERÍMETRO: 114,13m				

PROPRIETÁRIO(S): não consta. //
CADASTRO IPTU/PMVA: não consta. //
REGISTRO ANTERIOR: não consta. //
OBSERVAÇÃO: matrícula procedida para fins de registro de DESAPROPRIAÇÃO. ////////// Vargem Alta (ES), aos 25/07/2024, e o documento que deu origem ao ato ora praticado, prenotado conforme número 13.529 em 10/07/2024. // Selo Digital de Fiscalização: 021675.NPM2202.12202. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. / Emolumentos R$1.877,39, Funepj R$187,73, Fadespes R$93,56, Funemp R$93,56, Funcad R$93,56, ISS R$93,87, Total R$ 2.439,67. //
O Oficial Titular

Bruno Santolin Cipriano

R.1-4.475. Protocolo n. 13.529. Data: 10 de julho de 2024.
Desapropriação - De acordo com a r. **Sentença com resolução de mérito** prolatada em 20/09/2022, pelo MM. Juiz de Direito da comarca de Vargem Alta (ES), Dr. José Pedro de Souza Netto, extraída dos autos da Ação de Desapropriação requerida pelo **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no C.N.P.J./M.F. sob o n. 31.723.570/0001-33, com sede administrativa na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta (ES), em face da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE JACIGUÁ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Padre Olívio, s/n., distrito de Jaciguá, Vargem Alta (ES), inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n. 28.404.796/0001-67, processo n. 0000260-26.2022.8.08.0061,

Bruno Santolin Cipriano
Oficial Titular

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/d... 5SNKZ-35GXM-9X765-5EF68
Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade com o identificador 350030003100310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Valide aqui
este documento

[LIV]RO Nº 2

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA
021675.2.0004475-66

instruída com demais peças anexadas, procede-se ao registro da citada sentença, transitada em julgado em 24/11/2022, nos termos da qual **o imóvel objeto da presente matrícula foi declarado expropriado em favor do Município de Vargem Alta**, mediante o pagamento da indenização no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), **para fins de educação, cultura, esporte e lazer**. //
Observação: 1ª) Não houve recolhimento do imposto de Transmissão (isenção), conforme atesta a Guia de Transmissão da Fazenda Pública Municipal de Vargem Alta (ES), datada de 19/07/2024. //
2ª) Valor atualizado (indexado à VRTE) até a data da prenotação do título: R$ 61.381,90. //
Vargem Alta (ES), registrado em 25/07/2024 e o documento que deu origem ao ato ora praticado, prenotado conforme número e data supra. //
Selo Digital de Fiscalização: 021675.NPM2202.12202. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. / Emolumentos R$1.877,39, Funepj R$187,73, Fadespes R$93,56, Funemp R$93,56, Funcad R$93,56, ISS R$93,87, Total R$ 2.439,67. //
O Oficial Titular

Bruno Santolin Cipriano

AV.2-4.475. Protocolo n. 13.529. Data: 10 de julho de 2024.
Averbação de IPTU - De acordo com o requerimento datado de 20/09/2022, instruído com a documentação comprobatória que ficam devidamente arquivados nesta Serventia, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado no **I.P.T.U./P.M.V.A. sob o n. 04.01.009.0212.002**. //
Vargem Alta (ES), averbado em 25/07/2024 e o documento que deu origem ao ato ora praticado, prenotado conforme número e data supra. //
Selo Digital de Fiscalização: 021675.NPM2202.12202. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. / Emolumentos R$1.877,39, Funepj R$187,73, Fadespes R$93,56, Funemp R$93,56, Funcad R$93,56, ISS R$93,87, Total R$ 2.439,67. //
O Oficial Titular

Bruno Santolin Cipriano

Certifico, nos termos dos §§ 1º, 5º, 7º e 11° do artigo 19 da Lei 6.015/73, que a presente Certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída, sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e que sua via impressa também terá validade e fé pública. //

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Vargem Alta (ES), aos 29/07/2024 (29 de Julho de 2024). //
CERTIDÃO CCRI N. 24/000826. //
A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto n. 93.240 de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei n. 7.433 de 18 de dezembro de 1985 c/c o artigo 497 do Código de Normas da Eg. Corregedoria Geral da Justiça do ES. //
Assinado Digitalmente por Bruno Santolin Cipriano - Oficial Titular

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
021675.NPM2202.12260

EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e Lei 6.670/01-ES)	= R$ 67,38
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02-ES e Ato TJ/ES n. 677/02)	= R$ 6,74
FADESPES (Lei Compl. 595/2011)	= R$ 3,36
FUNEMP (Lei Compl. 682/2013)	= R$ 3,36
FUNCAD (Lei Compl. 794/2014)	= R$ 3,36
ISSQN (Lei Compl. 048/2017)	= R$ 3,37
TOTAL	= R$ 87,57

consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/d... 5SNKZ-35GXM-9X765-5EF68

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 35003000310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Município de Vargem Alta - ES

Distrito de Jaciguá

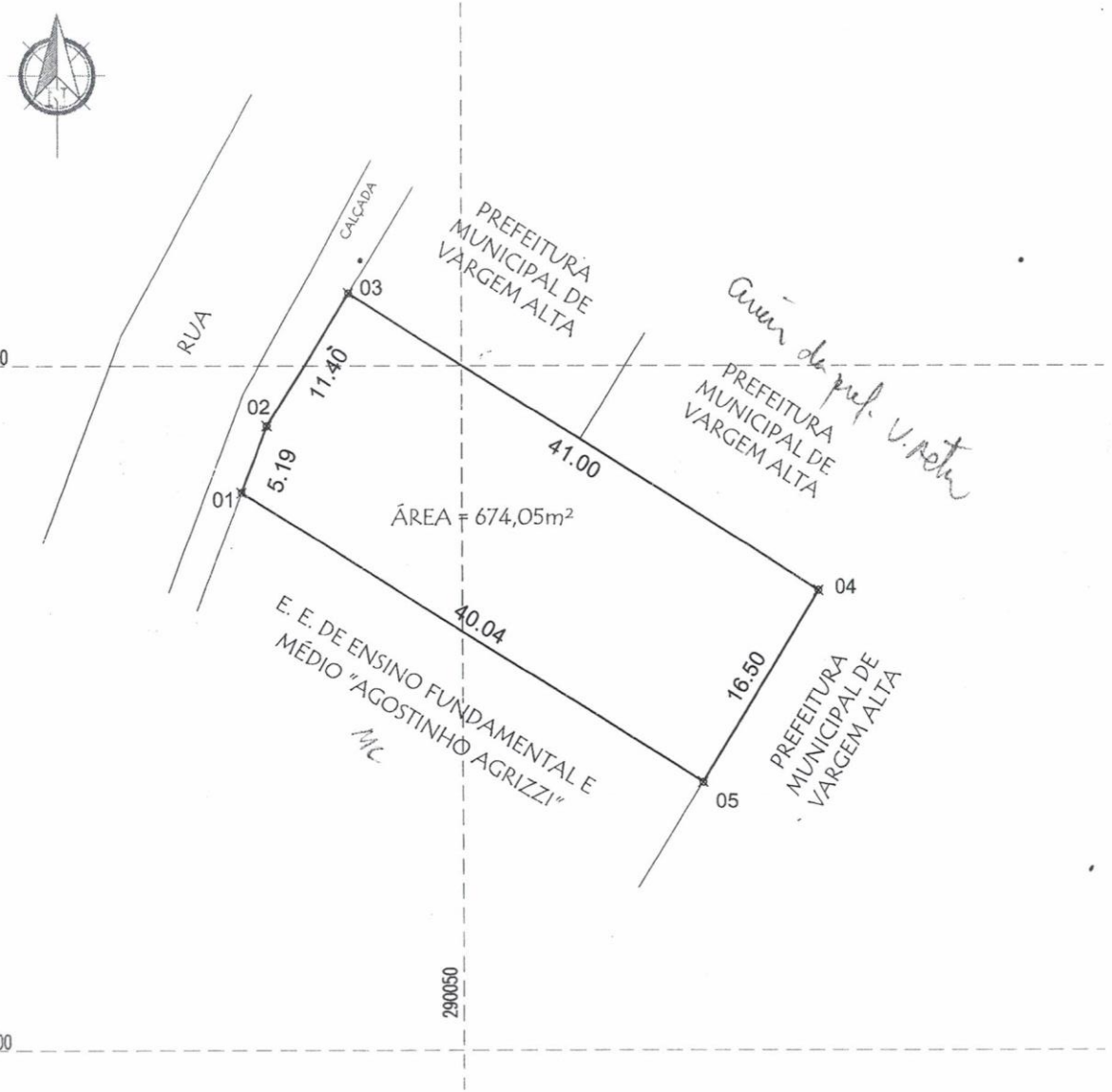

PLANTA BAIXA

Cotas em metro. Escala - 1/250

MEMORIAL DESCRITIVO			
Alinhamento	Distância(m)	x	y
01 02	5,19	290033.66	7709440.74
02 03	11,40	290035.54	7709445.57
03 04	41,00	290041.56	7709455.25
04 05	16,50	290076.37	7709433.58
05 01	40,04	290067.65	7709419.58

ÁREA TOTAL: 674,05m² - PERÍMETRO: 114,13m

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
00	EMISSÃO INICIAL	24/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, Nº 320, VARGEM ALTA/ES - CEP - 29.295-000
TEL: (28) 3528-1900 - (28) 99942-6543 - CNPJ 31.723.570/0001-33
engenhariapmva@gmail.com.br

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

RUA JORGE MARÃO - Nº 52 - BAIRRO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP.: 29.303-232
TEL.: (28) 99946-5900 | CNPJ: 09.053.479/0001-07
flarquiteturaengenharia@gmail.com.br

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE UMA ÁREA

LOCALIDADE DE JACIGUÁ - VARGEM ALTA/ES

PROJETO TOPOGRÁFICO

AUTORIA DO PROJETO:
LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35328-9

PROPRIETÁRIO:
ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 23/05/2024
ESCALA: INDICADA
EDITORAÇÃO GRÁFICA: LORENÇO FERNANDES AZEREDO

TÍTULO DOS DESENHOS: PLANTA BAIXA.

PRANCHA: 01/01

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DA EMPRESA OU DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS: ÁREA LOCADA EM JACIGUÁ - PLANTA TOPOGRÁFICA

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500300031003100310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.